



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13408, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o recebimento *parcial* das *obras de infraestrutura* do Loteamento Residencial **JARDIM ANTARES**, no Bairro do Piracangaguá.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 24.251/2004, e,

Considerando que *a maioria* das obras de infraestrutura obrigatórias, mencionadas no Art. 2º do Decreto nº 11.952, de 17 de Julho de 2.009, já foram vistoriadas e se encontram em condições de serem recebidas pela municipalidade,

Considerando que para o recebimento total do referido loteamento, necessário se faz o atendimento e o cumprimento das exigências constantes de fls. 542, 545 e 546/549 do processo em referência pela SEMA, pela SEO e pela SEMOB, respectivamente, cujo compromisso está declarado às fls. 550/551 dos autos pela firma proprietária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aprovação dos projetos de construção e o início das obras no local, ficando a expedição do “habite-se” e a sua ocupação, condicionadas à apresentação dos documentos e exigências previstas e consideradas acima no presente Decreto.

Art 2º Permanece ainda vinculada a Fiança Bancária - “ Apólice Seguro Garantia” nº 059912009005107450058126000000 emitida pela **UBF SEGUROS S/A**, no valor de R\$ 4.557.900,87 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais e oitenta e sete centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, registrado no Oficial de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Registro de Imóveis de Taubaté sob o nº R.8/M-76.398 – fls. 568 do processo em referência, como garantia das obras de infraestrutura previstas no artigo 2º do Decreto nº 11.952/09.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEBORA ANDRADE PEREIRA
RESP. PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de setembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO